

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 01/12/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Márcio Neves Leão		UF: RJ
ASSUNTO: Solicitação de autorização para realizar o período de internato do curso de Medicina, ministrado pela Faculdade de Medicina de Valença/RJ, no Hospital Santo Antônio, em Salvador/BA.		
RELATORA: Marília Ancona-Lopez		
PROCESSO N°: 23001.000142/2008-28		
PARECER CNE/CES N°: 233/2008	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/11/2008

I – RELATÓRIO

Em 9/4/2008, por meio do Ofício n° 017839.2008-42, a Faculdade de Medicina de Valença encaminhou ao MEC a solicitação de Márcio Neves Leão de autorização para realizar o internato de Medicina fora da unidade federativa além dos 25% permitidos pela Resolução CNE/CES n° 4/2001. O requerente enviou carta e documentação alegando dificuldades financeiras, agravadas por problemas de saúde na família.

Em 28/4/2008, por meio do Ofício n° 438, a Secretaria-Executiva do CNE/MEC solicitou à Faculdade de Medicina de Valença *o envio de documento, assinado pelo interessado, acompanhado de ofício expedido pela Instituição de Educação Superior de origem, por meio do qual a mesma manifeste a anuência e responsabilidade pela supervisão do internato a ser realizado fora da Unidade Federativa.*

Em 23/6/2008, por meio do Ofício n° 034181.2008-33, a Faculdade de Medicina de Valença encaminhou novamente a mesma solicitação e em 26/6/2008, por meio do Ofício n° 561/SE/CNE/MEC/2008, a Secretaria-Executiva do CNE/MEC solicitou novamente à Faculdade de Medicina de Valença os documentos constantes do Ofício n° 438.

Em 21/7/2008, por meio do Ofício n° 040484.2008-95, a IES encaminhou documentação na qual se responsabiliza pela supervisão do internato a ser realizado fora da área geoe educacional por 25 (vinte e cinco) alunos, entre eles, Márcio Neves Leão.

Em 5/8/2008, o Centro de Ensino Superior de Valença, por meio do Ofício n° 044905.2008-57, encaminhou documentação comprovando a anuência do Hospital Santo Antônio, localizado na cidade de Salvador, em receber o requerente para realização de *internato rotatório nas áreas de Pediatria, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia e Saúde Coletiva pelo período de aproximadamente 1 (um) ano, tendo início previsto para agosto de 2008.* Em 21/8/2008, por meio do Ofício n° 049102.2008-99, foi protocolada a entrega do *Termo de Convênio – Estágio* entre a Fundação Educacional D. André Arcoverde (mantenedora da IES) e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce – Hospital Santo Antônio.

Em suma, Márcio Neves Leão teve sua solicitação aceita pelo Hospital Santo Antônio, localizado na cidade em Salvador, e pela Faculdade de Medicina de Valença, que assume a responsabilidade pelo estágio.

II – VOTO DA RELATORA

Favorável, em caráter excepcional, ao pleito de Márcio Neves Leão, encaminhado pela Faculdade de Medicina de Valença, localizada na cidade de Valença, Rio de Janeiro, para a realização de internato do curso de Medicina no Hospital Santo Antônio, localizado na cidade de Salvador, Bahia.

Brasília (DF), 6 de novembro de 2008.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente